



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
REITORIA  
PRO REITORIA DE ADMINISTRACAO - REITORIA  
DIRETORIA DE LICITACOES E CONTRATOS - DLC - PROAD  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - DEL  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES - CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO - DSC/DEL/DLC/PROAD  
ASSESSORIA DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES - CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO - DSC/DEL/DLC/PROAD

**TERMO DE REFERÊNCIA/ PROJETO BÁSICO**

**(COMPRAS)**

**PREGÃO Nº 27/2023**

**(Processo Administrativo n.º 23289.000601/2022-52)**

**IRP 43/2023**

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de materiais de consumo, medicamentos e equipamentos veterinários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição do Material	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário estimado (R\$):	Valor total estimado (R\$):	Catmat
1	VACINA TIPO: ATENUADA; OUTROS COMPONENTES: B. ABORTUS (CEPA RB-51); FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL; APLICAÇÃO*: USO VETERINÁRIO	FRASCO DE 50 ML	10	37,10	371,70	440668
2	VACINA VETERINÁRIA CONTRA BOTULISMO, CARBÚNCULO SINTOMÁTICO, GANGRENA GASOSA ENTEROTOXEMIAS E MORTE SÚBITA DOS RUMINANTES. FORMA FÍSICA SUSPENSÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO P/BOVINOS, OVINOS E CAPRINOS. TIPO POLI-STAR OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	DOSES	500	23,00	11.500,00	453440
3	VACINA CONTRA COLIBACIOSE, ENTERITE NECRÓTICA E MORTE SÚBITA DE SUÍNOS, TIPO LITTERGUARD LT-C OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	DOSE	100	2,06	206,00	485322
4	VACINA CONTRA ENCEFALOMIELITE EQUINA, TÉTANO E INFLUENZA EQUINA I E II. TIPO: VACINA TRI- EQUI OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	DOSE	140	50,13	7.018,20	439544

5	VACINA CONTRA FEBRE AFTOSA, TIPO: TRÍPLICE INATIVADA; COMPOSIÇÃO: ANTÍGENOS O1, A24, C3; FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL; APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO.	doses	500	3,63	1.815,00	439505
6	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, TAMANHO 40 X 12, (18G1 ½ ) MATERIAL CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	CAIXA (100 UND)	4	30,95	123,80	439799
7	AGULHA DE SUTURA VETERINÁRIA, TRAUMÁTICA, EM FORMA DE S, PRODUZIDA EM AÇO INOX, TAMANHO 11 CM. REFERÊNCIA MARCA WALMUR OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	UND	8	51,16	409,28	600958
8	AGULHA EM AÇO INOX PARA USO VETERINÁRIO SUBCUTÂNEO. CAIXA COM 12 UNIDADES, CALIBRE 10X20.	CAIXA	12	35,08	420,96	418947
9	LUVA LONGA PARA PALPAÇÃO, 05 DEDOS, SILICONE ESPECIAL. CAIXA COM 100 UNID., TIPO WALMUR OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA	2	84,71	169,42	260897
10	LUVA PARA PROCEDIMENTOS EM LÁTEX COM PÓ, TAMANHO G- DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES (50 PARES).	CAIXA	5	24,67	123,35	387698
11	LUVA PARA PROCEDIMENTOS EM LÁTEX COM PÓ, TAMANHO M- DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES (50 PARES).	CAIXA	5	35,47	177,35	387699
12	ATADURA DE CREPE LARGURA 20 CM X 4,5 M	UND	15	5,15	77,25	460134
13	COMPRESSA DE GAZE MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 11 FIOS/CM2, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 10CM, DOBRAS 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL (PACOTE COM 500 UNIDADES).// COMPRESSA GAZE MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS DOBRAS: 5 DOBRAS COMPRIMENTO: 10 CM TIPO: 11 FIOS/CM2 LARGURA: 10 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL CAMADAS: 8 CAMADAS	PACOTE COM 500 UNIDADES	15	30,79	461,85	269975
14	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 - PARA CABO Nº 4, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	80	0,37	29,60	242918
15	ROLO DE ALGODÃO HIDRÓFILO – PACOTE COM 500 G.	PACOTE COM 500G.	13	18,53	240,89	407961
16	SERINGA DESCARTÁVEL (05 ML)	UND	80	0,28	22,40	439624
17	SERINGA DESCARTÁVEL (10 ML).	UND	80	0,95	76,00	439626
18	SERINGA DESCARTÁVEL (20 ML)	UND	80	0,72	57,60	439627

19	SUPLEMENTO VITAMÍNICO PARA AVES ORAL, USO VETERINÁRIO. TIPO VITAGOLD AVÍCOLA OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE. FRASCO DE 1000 ML	FRASCO/LITRO	20	107,38	2.147,60	477795
20	SUSPENSÃO INTRAMAMÁRIA (BISNAGA), A BASE DE GENTAMICINA, COMPOSIÇÃO SULFATO, CONCENTRAÇÃO 40 MG/G, FORMA FÍSICA USO VETERINÁRIO EM VACAS. BISNAGA COM 10 ML	FRASCO 10 ML	25	9,47	236,75	418831
21	ANTIBIÓTICO À BASE DE TILOSINA INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO 20%, USO VETERINÁRIO. TIPO TYLADEN OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 50 ML	20	34,28	685,60	409354
22	ANTIBIÓTICO DE USO VETERINÁRIO, TÓPICO À BASE DE TERRAMICINA/HIDROCORTISONA SPRAY. TIPO TERRA-CORTRIL OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE. FRASCO 74 G (125 ML)	TUBO 125 ML	15	29,79	446,85	409021
23	ANTIPARASITÁRIO DE USO POUR-ON A BASE DE FIPRONIL PARA USO EM BOVINOS. TIPO TOPLINE OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	30	94,39	2.831,70	410902
24	ANTIPARASITÁRIO VETERINÁRIO PARA BOVINOS, OVINOS E SUÍNOS, À BASE DE CLORIDRATO DE LEVAMISOL, 5 G/100 ML, USO ORAL. TIPO RIPERCOL L SOLUÇÃO OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 250ML	13	34,92	453,96	409334
25	ATROPINA (USO VETERINÁRIO), COMPOSIÇÃO NA FORMA DE SULFATO, CONCENTRAÇÃO A 1%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO 20ML	18	16,15	290,70	411435
26	BENZOATO DE ESTRADIOL 2MG/ML, INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. TIPO RIC-BE OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 50ML	16	30,53	488,48	410638
27	CICATRIZANTE VETERINÁRIO À BASE DE ALCATRÃO VEGETAL ESTERILIZADO, PARA USO EXTERNO. TIPO MIOSTHAL OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE. FRASCO CONTENDO300G.	FRASCO 300G	16	15,88	254,08	409758
28	DISPOSITIVO INTRAVAGINAL BOVINO, IMPREGNADO COM PROGESTERONA A 1G, UTILIZADO EM PROGRAMAS DE SINCRONIZAÇÃO DE CIO DE FÊMEA BOVINA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL. TIPO PRIMER OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE COM 10 UNIDADES	40	251,38	10.055,20	419356
29	HEMOSTÁTICO TÓPICO À BASE DE IODO/ETANOL/PER. DE FERRO/ SALICILATO DE METILA, USO VETERINÁRIO, TÓPICO. TIPO FRIEZOL ESTANKASANGUE OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 100ML	20	25,32	506,40	439488
30	IVERMECTINA A 1% INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO, APLICAÇÃO EM BOVINOS, CAPRINOS E OVINOS.	LITRO	16	87,98	1.407,68	407511
31	IVERMECTINA A 1%, EM PASTA PARA EQUINOS COM PROTETOR GÁSTRICO, USO ORAL. APRESENTAÇÃO; SERINGA COM 6,5G	SERINGA COM 6,5G	30	19,85	595,50	407522
32	LIDOCAÍNA (SEM EPINEFRINA), COMPOSIÇÃO NA FORMA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO A 2%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO.	FRASCO 50ML	22	27,15	597,30	411433

33	MATA BICHEIRA SPRAY COM COMPOSIÇÃO À BASE DE CLORPIRIFOS (CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 0,7%), DDPV (CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 1%) E VIOLETA DE GENCIANA, COM AÇÃO LARVICIDA, REPELENTE E CICATRIZANTE. FRASCO AEROSSOL DE APROXIMADAMENTE 500 ML. TIPO MATA BICHEIRA LEPECID OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 500 ML	110	11,89	1.307,90	439482
34	OCITOCINA – USO VETERINÁRIO, 10 UI/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO 50ML	21	11,83	248,43	439374
35	OXITETRACICLINA EM PÓ PARA AVES , TIPO TERRAMICINA EM PÓ SOLÚVEL ( 5,5G) COM ANTIGERM 77.	PACOTE 100G	25	27,66	691,50	409020
36	PERMANGANATO DE POTÁSSIO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	UND	160	1,18	188,80	327699
37	POMADA CICATRIZANTE E ANTIBACTERIANA COM UREIA E ANTIBIÓTICO (PENICILINA OU SULFATO DE GENTAMICINA), BISNAGA DE USO VETERINÁRIO. TIPO GANADOL OU SIMILAR, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	BISNAGA 50G	16	39,27	628,32	431318
38	PURGANTE À BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO/MAGNÉSIO/CÁLCIO) USO VETERINÁRIO, VIA ORAL. TIPO PURGANTE SALINO OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE. EMBALAGEM COM 500 G.	EMBALAGEM COM 500 G.	20	19,18	383,60	415525
39	QUIMIOTERÁPICO À BASE DE DIACETURATO DE DIMINAZENE 4,0 MG/KG PESO, VITAMINA B12 E ANTIPIRINA, DE USO VETERINÁRIO, INJETÁVEL GANASEG PLUS OU SIMILAR, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	FRASCO 50ML	20	39,48	789,60	411465
40	SECRETOLÍTICO À BASE DE CLORIDRATO DE BROMEXINA INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. TIPO ALIV V OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 50ML	16	28,58	457,28	410132
41	SORO GLICOSADO INJETÁVEL A 5%. EMBALAGEM COM 500 ML.	EMBALAGEM COM 500 ML.	25	7,30	182,50	270092
42	SORO RINGER COM LACTATO, INJETÁVEL, FRASCO 500 ML.	UND	20	8,17	163,40	303292
43	SORO, TIPO ANTIOFÍDICO POLIVALENTE, COMPOSIÇÃO DE SERPENTES GÊNEROS CROTALUS, BOTHROPS E LACHESIS, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO USO VETERINÁRIO. APRESENTAÇÃO: 1 FRASCO DE LIOFILIZADO E 1 FRASCO CONTENDO 20 ML DE DILUENTE ESTÉRIL, ACONDICIONADOS EM CARTUCHO. ACOMPANHA SERINGA E AGULHA.	FRASCO/AMPOLA	16	91,13	1.458,08	409689
44	SPRAY PARA PODRIDÃO DE CASCO A BASE DE MDMH. (MONOMETILOL DIMETIL HIDANTOÍNA). TIPO FORMOPED OU SIMILAR, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR (TUBO COM 400 ML).	FRASCO 400ML	16	56,17	898,72	409754
45	SULFAQUINOXALINA SÓDICA EM PÓ PARA AVES. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 200GR, TIPO COCCIDINI 80 EM PÓ OU PRODUTO SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	PACOTE 100G	30	121,35	3.640,50	409327

46	SUSPENSÃO INTRAMAMÁRIA , A BASE DE CEFTIOFUR, COMPOSIÇÃO NA FORMA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 12,5 MG/ML, FORMA FÍSICA USO VETERINÁRIO EM VACAS. SERINGA COM 10 ML	SERINGA COM 10 ML	40	18,71	748,40	417081
47	TÔNICO E VITAMÍNICO A BASE DE ÁCIDO 1-(N-BUTILAMINO) -1-METILETIL FOSFÔNICO 10%, CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) 50UG/ML, FRASCO COM 100 ML, USO VETERINÁRIO, INJETÁVEL. TIPO CATOSAL B12 OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 100ML	20	89,85	1797,00	410633
48	UNGUENTO DE USO VETERINÁRIO (POTE), COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE SULFANILAMIDA, TRICHLORPHON, ÓXIDO DE ZINCO, ÓLEO DE PINHO E VITAMINA A. TIPO UNGUENTO PEARSON OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 700G	20	101,69	2.033,60	445187
49	VITAMINA ADE INJETÁVEL, PARA BOVINOS/OVINOS/SUÍNOS E EQUINOS, USO VETERINÁRIO.	FRASCO 100ML	20	108,00	2.160,00	439469
50	SOLUÇÃO À BASE DE IODO (IODOPOVIDONA 2500 PPM) PREVENTIVA CONTRA MASTITE BOVINA. TIPO IODO MASTIN DELAVAL OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE, FRASCO COM 5 LITROS.	FRASCO 5L	22	347,50	7.645,00	437193
51	SOLUÇÃO CMT (CALIFÓRNIA MASTITE TESTE), PARA DIAGNÓSTICO DE MASTITE.	FRASCO DE 500 ML	15	62,38	935,70	377448
52	SOLUÇÃO DE FORMOL A 37%. FORMALDEÍDO ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR.	LITRO	16	24,72	395,52	362990
53	SOLUÇÃO DE SILICONE A 30%, USO VETERINÁRIO, VIA ORAL. TIPO BLOTROL OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO 150ML	16	69,31	1.108,96	409177
54	SOLUÇÃO DE TINTURA DE IODO, CONCENTRAÇÃO A 10%.	LITRO	20	33,92	678,40	442527
55	ANTIBIÓTICO À BASE DE OXITETRACICLINA LA À 20% INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. TIPO TERRAMICINA LA OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 50 ML	10	36,22	362,20	417772
56	ANTIPAPIOMATOSO À BASE CLOROBUTANOL 5 G INJETÁVEL. TIPO VERRUTRAT OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 20 ML	10	20,08	200,80	425195
57	ANTIPARASITÁRIO E CICATRIZANTE VETERINÁRIO EM PÓ, A BASE DE CARBARIL E CIPERMETRINA, USO TÓPICO. TIPO TANICID OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 200 G	10	45,83	458,30	409931
58	ENROFLOXACINA SOLUÇÃO ORAL A 10%, 1 LITRO, TIPO ENRO FLEC, USO VETERINÁRIO.	LITRO	16	84,75	1.356,00	410266
59	POMADA CICATRIZANTE, REPELENTE E LARVICIDA A BASE DE CIPERMETRINA E DICLORVOS, COM PERÍODO DE CARÊNCIA PARA CONSUMO DO LEITE OU ABATE DE ANIMAIS TRATADOS DE NO MÁXIMO DOIS DIAS. TIPO GALMETRIM PLUS POMADA OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	POTE (1000 G)	16	60,94	975,04	458821

60	SORO ANTITETÂNICO, USO VETERINÁRIO, TIPO VENCOFARMA OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	UND	10	24,08	240,80	417800
61	VERMÍFUGO ORAL PARA EQUINOS/CAPRINOS E OVINOS A BASE DE FEBENDAZOLE, USO VETERINÁRIO. TIPO PANACUR SOLUÇÃO OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	10	214,00	2.140,00	409161
62	VITAMINA B1 INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. TIPO MONOVIN B1 OU SIMILAR, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	FRASCO 20 ML	10	18,53	185,30	272091
63	VITAMINA B12 INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. TIPO MONOVIN B12 OU SIMILAR, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	FRASCO 20 ML	10	26,01	260,10	272091
64	VITAMINA B6 INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. TIPO MONOVIN B6 OU SIMILAR, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	FRASCO 20 ML	10	28,13	281,30	272091
65	VITAMINA K INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. TIPO MONOVIN K OU SIMILAR, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	FRASCO 20 ML	10	18,46	184,60	410885
66	CARRAPATICIDA E MOSQUICIDA DE USO POUR-ON À BASE DE CIPERMETRINA (5%), CARÊNCIA ZERO PARA LEITE E CARNE EXPRESSO NA BULA, USO VETERINÁRIO. TIPO CONTROLLER CTO POUR ON OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	50	55,96	2.798,00	417739
67	INSETICIDA E MOSQUICIDA À BASE DE DELTAMETRINA. TIPO K-OTRINE OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 250 ML	20	85,12	1.702,40	438823
68	SÊMEN BOVINO DA RAÇA ABERDEEN ANGUS, TOURO PROVADO, COM FACILIDADE DE PARTO.	DOSE	20	17,42	348,40	412056
69	SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR LEITEIRA, TOURO PROVADO, COM FACILIDADE DE PARTO E CONFIABILIDADE MÍNIMA DE 75% PARA PRODUÇÃO DE LEITE.	DOSE	20	52,85	1.057,00	300151
70	SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIROLANDO, TOURO PROVADO, COM FACILIDADE DE PARTO E CONFIABILIDADE MÍNIMA DE 75% PARA PRODUÇÃO DE LEITE.	DOSE	20	24,10	482,00	300155
71	ANTIINFLAMATÓRIO À BASE DE DEXAMETASONA NA CONCENTRAÇÃO DE 2MG/ML, DE USO VETERINÁRIO, INJETÁVEL. FRASCO COM 50ML. TIPO CORTRAT OU SIMILAR, DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO	10	50,01	500,10	408849
72	CLOPROSTENOL CONCENTRAÇÃO 250MG/ML, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. TIPO PROLISE OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	FRASCO 50 ML	10	82,04	820,40	409117
73	CREME DE USO VETERINÁRIO À BASE DE SALICILATO DE METILA, CONTENDO MÍNIMO DE 4% DE SALICILATO DE METILA, 1,7 % DE BÁLSAMO DO PERU, 1,8 % DE EXTRATO DE BELADONA E 1,0 % DE CÂNFORA. TIPO CALMINEX OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	BISNAGA (200 G)	10	50,85	508,50	334733

74	DIPIRONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 500 MG/ML, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO COM 50 ML USO VETERINÁRIO.	FRASCO	10	16,73	167,30	409123
75	EXTRATO DE HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE (FSH) INJETÁVEL, PARA USO VETERINÁRIO EM PROTOCOLOS DE IATF DE BOVINOS. TIPO FOLLTROPIN V OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 20 ML	5	395,68	1.978,40	446117
76	HIDRÓXIDO DE FERRO DEXTRANO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. TIPO DEXFER REFORÇADO OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 50 ML	10	17,30	173,00	409180
77	PENICILINA G PROCAÍNA POTÁSSICA E ESTREPTOMICINA INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. TIPO PENCIVET REFORÇADO OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE, FRASCO COM 50 ML.	UND	10	29,63	296,30	477532
78	ANTITÓXICO COM COMPOSIÇÃO MÍNIMA À BASE DE ACETILMETIONINA 5%, CLORIDRATO DE COLINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE L-ARGININA NICOTINAMIDA, PANTOTENATO DE CÁLCIO E GLICOSE. FRASCO COM 100 ML, TIPO MERCEPTON OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO	10	43,02	430,20	439474
79	SORO FISIOLÓGICO INJETÁVEL À BASE DE CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO DE 0,9%. EMBALAGEM COM 500 ML.	UND	10	9,29	92,90	268236
80	SULFADIAZINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO A TRIMETOPRINA, CONCENTRAÇÃO 400 MG + 80 MG/ML, FORMA FÍSICA SUSPENSÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. TIPO TRIBRISSEN OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 15 ML	10	37,00	370,00	409296
81	XILAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 20 MG/ML, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO.	FRASCO 1 0 ML	10	37,49	374,90	408845
82	CARRAPATICIDA AMITRAZ, CONCENTRAÇÃO A 12,5, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO CONCENTRADA P/ USO TÓPICO, USO VETERINÁRIO. TIPO TRIATOX OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	50	96,84	4.842,00	410302
83	DESINFETANTE À BASE DE CRESÓIS EM FENOL, USO VETERINÁRIO, TIPO BENZOCREOL OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 500ML	10	64,92	649,20	289840
84	BRINCO MOSQUICIDA PARA BOVINOS À BASE DE DIAZINON-FÓRMULA: CADA BRINCO DE 15 G DEVE CONTER: DIAZINON 6,0 G, VEÍCULO Q.S.P. 15 G, PACOTE COM 10 BRINCOS.	PACOTE C/ 10 BRINCOS	10	58,08	580,80	445279
85	BRINCO PLÁSTICO, SEM NÚMERO, PARA IDENTIFICAÇÃO DE BOVINO, TAMANHO MÉDIO, COR AMARELA OU VERDE, SUPERFÍCIE FOSCA, TIPO WALMUR, ALFLEX OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	UND	200	2,44	488,00	446063
86	BRINCOS PARA IDENTIFICAÇÃO DE BEZERROS, GRANDE, COM PONTA METÁLICA, CONJUNTO MACHO E FÊMEA.	UND	100	5,05	505,00	446063

87	CABO DE BISTURI TAMANHO 04- FABRICADO EM AÇO INOX.- PARA LÂMINA DE BISTURI Nº 22.	UND	10	45,57	455,70	243242
88	CANETA ESPECIAL PARA MARCAR BRINCO DE IDENTIFICAÇÃO DE BOVINOS. TIPO WALMUR, ALFLEX OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	UND	5	106,61	533,05	221125
89	ALICATE EM INOX, APLICADOR DE BRINCOS PARA BOVINOS	UND	7	143,15	1.002,05	327187
90	SERINGA DE VACINAÇÃO BOVINA, EM AÇO INOX DE LONGA DURABILIDADE OU LATÃO, COM TUBO VIDRO TEMPERADO ESTERILIZÁVEL DE 50 ML, GRADUAÇÃO PRECISA DE 1 A 5 ML, DESENHO ANATÔMICO PARA FACILITAR O MANUSEIO, COM TUDO DE VIDRO TEMPERADO RESERVA, 1 JOGO DE BORRACHAS VULCANIZADAS RESERVA E 1 DÚZIA DE AGULHAS HIPODÉRMICAS. NO MÍNIMO 1 ANO DE GARANTIA.	UNID	10	308,00	3.080,00	445371
91	BARBANTE DE ALGODÃO 4/6, ROLO COM 700 G.	UNIDADE	30	37,57	1.127,10	206992
92	CANECA TELADA DE FUNDO PRETO, PARA TESTE DE MASTITE.	UND	2	93,88	187,76	411949
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 105.034,06</b>	

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s) e não-participante(s):

Item	Descrição do Material	Unidade de Fornecimento	CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO		CAMPUS PROPRIÁ	
			REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA
1	VACINA TIPO: ATENUADA; OUTROS COMPONENTES: B. ABORTUS (CEPA RB-51); FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL; APLICAÇÃO*: USO VETERINÁRIO	FRASCO DE 50 ML	3	5	3	5
2	VACINA VETERINÁRIA CONTRA BOTULISMO, CARBÚNCULO SINTOMÁTICO, GANGRENA GASOSA ENTEROTOXEMIAS E MORTE SÚBITA DOS RUMINANTES. FORMA FÍSICA SUSPENSÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO P/BOVINOS, OVINOS E CAPRINOS. TIPO POLI-STAR OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	DOSES	200	400	20	100
3	VACINA CONTRA COLIBACIOSE, ENTERITE NECRÓTICA E MORTE SÚBITA DE SUÍNOS, TIPO LITTERGUARD LT-C OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	DOSE	0	0	20	100



4	VACINA CONTRA ENCEFALOMIELE EQUINA, TÉTANO E INFLUENZA EQUINA I E II. TIPO: VACINA TRI- EQUI OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	DOSE	20	40	20	100
5	VACINA CONTRA FEBRE AFTOSA, TIPO: TRÍPLICE INATIVADA; COMPOSIÇÃO: ANTÍGENOS O1, A24, C3; FORMA FARMACÉUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL; APLICAÇÃO: USO VETERINÁRIO.	doses	200	500	0	0
6	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, TAMANHO 40 X 12, (18G1 ½ ) MATERIAL CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	CAIXA (100 UND)	2	2	2	2
7	AGULHA DE SUTURA VETERINÁRIA, TRAUMÁTICA, EM FORMA DE S, PRODUZIDA EM AÇO INOX, TAMANHO 11 CM. REFERÊNCIA MARCA WALMUR OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	UND	4	4	4	4
8	AGULHA EM AÇO INOX PARA USO VETERINÁRIO SUBCUTÂNEO. CAIXA COM 12 UNIDADES, CALIBRE 10X20.	CAIXA	2	2	3	10
9	LUVA LONGA PARA PALPAÇÃO, 05 DEDOS, SILICONE ESPECIAL. CAIXA COM 100 UNID., TIPO WALMUR OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA	0	0	2	2
10	LUVA PARA PROCEDIMENTOS EM LÁTEX COM PÓ, TAMANHO G-DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES (50 PARES).	CAIXA	0	0	2	5
11	LUVA PARA PROCEDIMENTOS EM LÁTEX COM PÓ, TAMANHO M-DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES (50 PARES).	CAIXA	0	0	2	5
12	ATADURA DE CREPE LARGURA 20 CM X 4,5 M	UND	5	10	3	5

13	COMPRESSA DE GAZE MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 11 FIOS/CM2, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 10CM, DOBRAS 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL (PACOTE COM 500 UNIDADES).// COMPRESSA GAZE MATERIAL: TECIDO 100% ALGODÃO MODELO: COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS DOBRAS: 5 DOBRAS COMPRIMENTO: 10 CM TIPO: 11 FIOS/CM2 LARGURA: 10 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL CAMADAS: 8 CAMADAS	PACOTE COM 500 UNIDADES	3	5	5	10
14	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 - PARA CABO Nº 4, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	25	50	20	30
15	ROLO DE ALGODÃO HIDRÓFILO – PACOTE COM 500 G.	PACOTE COM 500G.	3	3	5	10
16	SERINGA DESCARTÁVEL (05 ML)	UND	30	30	50	50
17	SERINGA DESCARTÁVEL (10 ML).	UND	30	30	50	50
18	SERINGA DESCARTÁVEL (20 ML)	UND	30	30	50	50
19	SUPLEMENTO VITAMÍNICO PARA AVES ORAL, USO VETERINÁRIO. TIPO VITAGOLD AVÍCOLA OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE. FRASCO DE 1000 ML	FRASCO/LITRO	5	10	3	10
20	SUSPENSÃO INTRAMAMÁRIA (BISNAGA), A BASE DE GENTAMICINA, COMPOSIÇÃO SULFATO, CONCENTRAÇÃO 40 MG/G, FORMA FÍSICA USO VETERINÁRIO EM VACAS. BISNAGA COM 10 ML	FRASCO 10 ML	5	15	3	10
21	ANTIBIÓTICO À BASE DE TILOSINA INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO 20%, USO VETERINÁRIO. TIPO TYLADEN OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 50 ML	3	10	3	10
22	ANTIBIÓTICO DE USO VETERINÁRIO, TÓPICO À BASE DE TERRAMICINA/HIDROCORTISONA SPRAY. TIPO TERRA-CORTRIL OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE. FRASCO 74 G (125 ML)	TUBO 125 ML	2	5	2	10

23	ANTIPARASITÁRIO DE USO POUR-ON A BASE DE FIPRONIL PARA USO EM BOVINOS. TIPO TOPLINE OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	10	20	3	10
24	ANTIPARASITÁRIO VETERINÁRIO PARA BOVINOS, OVINOS E SUÍNOS, À BASE DE CLORIDRATO DE LEVAMISOL, 5 G/100 ML, USO ORAL. TIPO RIPERCOL L SOLUÇÃO OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 250ML	2	3	3	10
25	ATROPINA (USO VETERINÁRIO), COMPOSIÇÃO NA FORMA DE SULFATO, CONCENTRAÇÃO A 1%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO 20ML	3	8	3	10
26	BENZOATO DE ESTRADIOL 2MG/ML, INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. TIPO RIC-BE OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 50ML	2	6	3	10
27	CICATRIZANTE VETERINÁRIO À BASE DE ALCATRÃO VEGETAL ESTERILIZADO, PARA USO EXTERNO. TIPO MIOSTHAL OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE. FRASCO CONTENDO 300G.	FRASCO 300G	3	6	3	10
28	DISPOSITIVO INTRAVAGINAL BOVINO, IMPREGNADO COM PROGESTERONA A 1G, UTILIZADO EM PROGRAMAS DE SINCRONIZAÇÃO DE CIO DE FÊMEA BOVINA PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL. TIPO PRIMER OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE COM 10 UNIDADES	5	30	2	10
29	HEMOSTÁTICO TÓPICO À BASE DE IODO/ETANOL/PER. DE FERRO/ SALICILATO DE METILA, USO VETERINÁRIO, TÓPICO. TIPO FRIEZOL ESTANKASANGUE OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 100ML	3	10	3	10
30	IVERMECTINA A 1% INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO, APLICAÇÃO EM BOVINOS, CAPRINOS E OVINOS.	LITRO	3	6	3	10
31	IVERMECTINA A 1%, EM PASTA PARA EQUINOS COM PROTETOR GÁSTRICO, USO ORAL. APRESENTAÇÃO; SERINGA COM 6,5G	SERINGA COM 6,5G	5	20	3	10

32	LIDOCAÍNA (SEM EPINEFRINA), COMPOSIÇÃO NA FORMA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO A 2%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO.	FRASCO 50ML	4	12	3	10
33	MATA BICHEIRA SPRAY COM COMPOSIÇÃO À BASE DE CLORPIRIFOS (CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 0,7%), DDPV (CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 1%) E VIOLETA DE GENCIANA, COM AÇÃO LARVICIDA, REPELENTE E CICATRIZANTE. FRASCO AEROSOL DE APROXIMADAMENTE 500 ML. TIPO MATA BICHEIRA LEPECID OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 500 ML	40	100	5	10
34	OCITOCINA – USO VETERINÁRIO, 10 UI/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL.	FRASCO 50ML	1	1	5	20
35	OXITETRACICLINA EM PÓ PARA AVES , TIPO TERRAMICINA EM PÓ SOLÚVEL ( 5,5G) COM ANTIGERM 77.	PACOTE 100G	5	15	3	10
36	PERMANGANATO DE POTÁSSIO - APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.	UND	30	60	50	100
37	POMADA CICATRIZANTE E ANTIBACTERIANA COM UREIA E ANTIBIÓTICO (PENICILINA OU SULFATO DE GENTAMICINA), BISNAGA DE USO VETERINÁRIO. TIPO GANADOL OU SIMILAR, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	BISNAGA 50G	2	6	3	10
38	PURGANTE À BASE DE BICARBONATO DE SÓDIO/MAGNÉSIO/CÁLCIO) USO VETERINÁRIO, VIA ORAL. TIPO PURGANTE SALINO OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE. EMBALAGEM COM 500 G.	EMBALAGEM COM 500 G.	5	10	3	10
39	QUIMIOTERÁPICO À BASE DE DIACETURATO DE DIMINAZENE 4,0 MG/KG PESO, VITAMINA B12 E ANTIPIRINA, DE USO VETERINÁRIO, INJETÁVEL GANASEG PLUS OU SIMILAR, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	FRASCO 50ML	2	10	2	10
40	SECRETOLÍTICO À BASE DE CLORIDRATO DE BROMEXINA INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. TIPO ALIV V OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 50ML	2	6	2	10
41	SORO GLICOSADO INJETÁVEL A 5%. EMBALAGEM COM 500 ML.	EMBALAGEM COM 500 ML.	3	15	5	10

42	SORO RINGER COM LACTATO, INJETÁVEL, FRASCO 500 ML.	UND	3	10	3	10
43	SORO, TIPO ANTIOFÍDICO POLIVALENTE, COMPOSIÇÃO DE SERPENTES GÊNEROS CROTALUS, BOTHROPS E LACHESIS, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO USO VETERINÁRIO. APRESENTAÇÃO: 1 FRASCO DE LIOFILIZADO E 1 FRASCO CONTENDO 20 ML DE DILUENTE ESTÉRIL, ACONDICIONADOS EM CARTUCHO. ACOMPANHA SERINGA E AGULHA.	FRASCO/AMPOLA	2	6	2	10
44	SPRAY PARA PODRIDÃO DE CASCO A BASE DE MDMH. (MONOMETILOL DIMETIL HIDANTOÍNA). TIPO FORMOPED OU SIMILAR, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR (TUBO COM 400 ML).	FRASCO 400ML	2	6	3	10
45	SULFAQUINOXALINA SÓDICA EM PÓ PARA AVES. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 200GR, TIPO COCCIDINI 80 EM PÓ OU PRODUTO SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	PACOTE 100G	4	20	3	10
46	SUSPENSÃO INTRAMAMÁRIA , A BASE DE CEFTIOFUR, COMPOSIÇÃO NA FORMA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 12,5 MG/ML, FORMA FÍSICA USO VETERINÁRIO EM VACAS. SERINGA COM 10 ML	SERINGA COM 10 ML	5	20	3	20
47	TÔNICO E VITAMÍNICO A BASE DE ÁCIDO 1-(N-BUTILAMINO) -1-METILETIL FOSFÔNICO 10%, CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) 50UG/ML, FRASCO COM 100 ML, USO VETERINÁRIO, INJETÁVEL. TIPO CATOSAL B12 OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 100ML	3	10	3	10
48	UNGUENTO DE USO VETERINÁRIO (POTE), COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE SULFANILAMIDA, TRICHLORPHON, ÓXIDO DE ZINCO, ÓLEO DE PINHO E VITAMINA A. TIPO UNGUENTO PEARSON OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 700G	3	10	3	10
49	VITAMINA ADE INJETÁVEL, PARA BOVINOS/OVINOS/SUÍNOS E EQUINOS, USO VETERINÁRIO.	FRASCO 100ML	3	10	3	10

50	SOLUÇÃO À BASE DE IODO (IODOPOVIDONA 2500 PPM) PREVENTIVA CONTRA MASTITE BOVINA. TIPO IODO MASTIN DELAVAL OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE, FRASCO COM 5 LITROS.	FRASCO 5L	1	2	2	20
51	SOLUÇÃO CMT (CALIFÓRNIA MASTITE TESTE), PARA DIAGNÓSTICO DE MASTITE.	FRASCO DE 500 ML	1	5	1	10
52	SOLUÇÃO DE FORMOL A 37%. FORMALDEÍDO ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR.	LITRO	2	6	2	10
53	SOLUÇÃO DE SILICONE A 30%, USO VETERINÁRIO, VIA ORAL. TIPO BLOTROL OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO 150ML	2	6	2	10
54	SOLUÇÃO DE TINTURA DE IODO, CONCENTRAÇÃO A 10%.	LITRO	3	10	2	10
55	ANTIBIÓTICO À BASE DE OXITETRACICLINA LA À 20% INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. TIPO TERRAMICINA LA OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 50 ML	0	0	2	10
56	ANTIPAPILOMATOSO À BASE CLOROBUTANOL 5 G INJETÁVEL. TIPO VERRUTRAT OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 20 ML	0	0	3	10
57	ANTIPARASITÁRIO E CICATRIZANTE VETERINÁRIO EM PÓ, A BASE DE CARBARIL E CIPERMETRINA, USO TÓPICO. TIPO TANICID OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 200 G	0	0	3	10
58	ENROFLOXACINA SOLUÇÃO ORAL A 10%, 1 LITRO, TIPO ENRO FLEC, USO VETERINÁRIO.	LITRO	1	6	2	10
59	POMADA CICATRIZANTE, REPELENTE E LARVICIDA A BASE DE CIPERMETRINA E DICLORVOS, COM PERÍODO DE CARÊNCIA PARA CONSUMO DO LEITE OU ABATE DE ANIMAIS TRATADOS DE NO MÁXIMO DOIS DIAS. TIPO GALMETRIM PLUS POMADA OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	POTE (1000 G)	2	6	2	10
60	SORO ANTITETÂNICO, USO VETERINÁRIO, TIPO VENCOFARMA OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0	0	2	10

61	VERMÍFUGO ORAL PARA EQUINOS/CAPRINOS E OVINOS A BASE DE FEBENDAZOLE, USO VETERINÁRIO. TIPO PANACUR SOLUÇÃO OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	0	0	3	10
62	VITAMINA B1 INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. TIPO MONOVIN B1 OU SIMILAR, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	FRASCO 20 ML	0	0	3	10
63	VITAMINA B12 INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. TIPO MONOVIN B12 OU SIMILAR, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	FRASCO 20 ML	0	0	3	10
64	VITAMINA B6 INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. TIPO MONOVIN B6 OU SIMILAR, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	FRASCO 20 ML	0	0	3	10
65	VITAMINA K INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. TIPO MONOVIN K OU SIMILAR, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	FRASCO 20 ML	0	0	3	10
66	CARRAPATICIDA E MOSQUICIDA DE USO POUR-ON À BASE DE CIPERMETRINA (5%), CARÊNCIA ZERO PARA LEITE E CARNE EXPRESSO NA BULA, USO VETERINÁRIO. TIPO CONTROLLER CTO POUR ON OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	0	0	20	50
67	INSETICIDA E MOSQUICIDA À BASE DE DELTAMETRINA. TIPO K-OTRINE OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 250 ML	0	0	10	20
68	SÊMEN BOVINO DA RAÇA ABERDEEN ANGUS, TOURO PROVADO, COM FACILIDADE DE PARTO.	DOSE	0	0	10	20
69	SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIR LEITEIRA, TOURO PROVADO, COM FACILIDADE DE PARTO E CONFIABILIDADE MÍNIMA DE 75% PARA PRODUÇÃO DE LEITE.	DOSE	0	0	10	20
70	SÊMEN BOVINO DA RAÇA GIROLANDO, TOURO PROVADO, COM FACILIDADE DE PARTO E CONFIABILIDADE MÍNIMA DE 75% PARA PRODUÇÃO DE LEITE.	DOSE	0	0	10	20
71	ANTIINFLAMATÓRIO À BASE DE DEXAMETASONA NA CONCENTRAÇÃO DE 2MG/ML, DE USO VETERINÁRIO, INJETÁVEL. FRASCO COM 50ML. TIPO CORTAT OU SIMILAR, DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO	0	0	3	10

72	CLOPROSTENOL CONCENTRAÇÃO 250MG/ML, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. TIPO PROLISE OU SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR.	FRASCO 50 ML	0	0	3	10
73	CREME DE USO VETERINÁRIO À BASE DE SALICILATO DE METILA, CONTENDO MÍNIMO DE 4% DE SALICILATO DE METILA, 1,7 % DE BÁLSAMO DO PERU, 1,8 % DE EXTRATO DE BELADONA E 1,0 % DE CÂNFORA. TIPO CALMINEX OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	BISNAGA (200 G)	0	0	3	10
74	DIPIRONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO 500 MG/ML, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO COM 50 ML USO VETERINÁRIO.	FRASCO	0	0	5	10
75	EXTRATO DE HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE (FSH) INJETÁVEL, PARA USO VETERINÁRIO EM PROTOCOLOS DE IATF DE BOVINOS. TIPO FOLLTROPIN V OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 20 ML	0	0	2	5
76	HIDRÓXIDO DE FERRO DEXTRANO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. TIPO DEXFER REFORÇADO OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 50 ML	0	0	3	10
77	PENICILINA G PROCAÍNA POTÁSSICA E ESTREPTOMICINA INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. TIPO PENCIVET REFORÇADO OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE, FRASCO COM 50 ML.	UND	0	0	3	10
78	ANTITÓXICO COM COMPOSIÇÃO MÍNIMA À BASE DE ACETILMETIONINA 5%, CLORIDRATO DE COLINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE L- ARGININA NICOTINAMIDA, PANTOTENATO DE CÁLCIO E GLICOSE. FRASCO COM 100 ML, TIPO MERCEPTON OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO	0	0	3	10
79	SORO FISIOLÓGICO INJETÁVEL À BASE DE CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO DE 0,9%. EMBALAGEM COM 500 ML.	UND	0	0	5	10



80	SULFADIAZINA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO A TRIMETOPRINA, CONCENTRAÇÃO 400 MG + 80 MG/ML, FORMA FÍSICA SUSPENSÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO. TIPO TRIBRISSEN OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 15 ML	0	0	3	10
81	XILAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 20 MG/ML, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO VETERINÁRIO.	FRASCO 10 ML	0	0	3	10
82	CARRAPATICIDA AMITRAZ, CONCENTRAÇÃO A 12,5, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO CONCENTRADA P/ USO TÓPICO, USO VETERINÁRIO. TIPO TRIATOX OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	LITRO	0	0	20	50
83	DESINFETANTE À BASE DE CRESÓIS EM FENOL, USO VETERINÁRIO, TIPO BENZOCREOL OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 500ML		5	3	5
84	BRINCO MOSQUICIDA PARA BOVINOS À BASE DE DIAZINON-FÓRMULA: CADA BRINCO DE 15 G DEVE CONTER: DIAZINON 6,0 G, VEÍCULO Q.S.P. 15 G, PACOTE COM 10 BRINCOS.	PACOTE C/ 10 BRINCOS	0	0	10	10
85	BRINCO PLÁSTICO, SEM NÚMERO, PARA IDENTIFICAÇÃO DE BOVINO, TAMANHO MÉDIO, COR AMARELA OU VERDE, SUPERFÍCIE FOSCA, TIPO WALMUR, ALFLEX OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0	0	100	200
86	BRINCOS PARA IDENTIFICAÇÃO DE BEZERROS, GRANDE, COM PONTA METÁLICA, CONJUNTO MACHO E FÊMEA.	UND	0	0	50	100
87	CABO DE BISTURI TAMANHO 04- FABRICADO EM AÇO INOX.- PARA LÂMINA DE BISTURI Nº 22.	UND	0	0	3	10
88	CANETA ESPECIAL PARA MARCAR BRINCO DE IDENTIFICAÇÃO DE BOVINOS. TIPO WALMUR, ALFLEX OU SIMILAR DE MELHOR QUALIDADE.	UND	0	0	3	5
89	ALICATE EM INOX, APLICADOR DE BRINCOS PARA BOVINOS	UND	1	5	1	2

90	SERINGA DE VACINAÇÃO BOVINA, EM AÇO INOX DE LONGA DURABILIDADE OU LATÃO, COM TUBO VIDRO TEMPERADO ESTERILIZÁVEL DE 50 ML, GRADUAÇÃO PRECISA DE 1 A 5 ML, DESENHO ANATÔMICO PARA FACILITAR O MANUSEIO, COM TUDO DE VIDRO TEMPERADO RESERVA, 1 JOGO DE BORRACHAS VULCANIZADAS RESERVA E 1 DÚZIA DE AGULHAS HIPODÉRMICAS. NO MÍNIMO 1 ANO DE GARANTIA.	UNID	0	0	2	10
91	BARBANTE DE ALGODÃO 4/6, ROLO COM 700 G.	UNIDADE	10	20	5	10
92	CANECA TELADA DE FUNDO PRETO, PARA TESTE DE MASTITE.	UND	0	0	2	2

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

## 5. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

## 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa parcelada conforme requisições feitas pelo Campus, considerando as quantidades mínimas descritas neste Termo de referência, nos seguintes endereços :

UASG	UG	ENDEREÇO	SETOR	TEL	RESPONSÁVEL
158392	IFS – Campus São Cristóvão	Rodovia BR-101, Km 96, Povoado Quissamã - São Cristóvão/SE. CEP: 49.100-000	COAL – Almoarifado	(79) 3711-3059	Luiz Alberto Alves Santos
154681	IFS - Campus Propriá	Rodovia BR 101, KM 05, Zona rural, Propriá - SE, CEP: 49.900-000	COALP/PPP	(79) 3711-3272	Andreia da Silva Melo

6.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **7. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA**

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.1.7. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

7.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

## **8. OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE**

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. DA SUBCONTRATAÇÃO**

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM =  $I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{100} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### 13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}$ , onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, por se tratar de bens de entrega imediata.

### 15. SUPRESSÃO

### 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa**:
  - (1) moratória de 0,2 % (zero virgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
  - (2) compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

- 16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

- 17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades (mínimo de 25% vinte e cinco por cento) e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
    - 17.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
      - a) o atestado deverá conter a razão social, CNPJ e telefone da empresa ou órgão público que o emitiu, nome e qualificação do signatário bem como o prazo de vigência do contrato de fornecimento (se houver);
      - b) deverá haver a comprovação da experiência mínima de fornecimento a 03 (três) empresas ou órgãos públicos.
      - c) não serão aceitas descrições genéricas (como por exemplo "atestado compatível com o objeto deste certame"), que podem deixar margem de dúvida quanto ao que deve ser comprovado.
  - 17.3.2. **No caso de exercício de atividade de distribuição de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso veterinário: Certificado de registro de estabelecimento expedido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nos termos do Decreto nº 5.053/2004 e Decreto nº 8.448/2015.**
- 17.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
- 17.4.1. Valor Global: R\$ 105.034,06 (cento e cinco mil, trinta e quatro reais e seis centavos).
  - 17.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.
- 17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
- 17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## **18 ESTIMATIVA DE PREÇO E PREÇO REFERENCIAIS**

- 18.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 105.034,06 (cento e cinco mil, trinta e quatro reais e seis centavos).

## **19 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 19.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.



Documento assinado eletronicamente por **KARINE LESSA DANTAS, Assessor(a)**, em 11/08/2023, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0292759** e o código CRC **B9455A5D**.